MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES
Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

MP DFT Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.
Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h
Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 209, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Institui comissão extraordinária para supervisionar o atendimento ao público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios durante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março deste ano, classificou como pandemia o Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR nº 60, de 12 de março de 2020; da Portaria PGR nº 69, de 18 de março de 2020; da Portaria PGR nº 76, de 19 de março de 2020; da Portaria SG/MPF nº 383, de 18 de março de 2020; da Portaria Conjunta PGJ/CG nº 1, de 16 de março de 2020; e da Portaria Normativa PGJ nº 671, 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão extraordinária para supervisionar o atendimento ao público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios durante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A comissão será responsável por:

I – acompanhar as medidas adotadas pelo atendimento ao público nas unidades do Ministério Público;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.032490/2020-77.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 23/03/2020.

II – desenvolver protocolos de atuação para o atendimento ao público nas unidades do Ministério Público.

Art. 2º A comissão será composta por:

I – um representante do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

II – um representante da Assessoria Especial de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça;

III – um representante da Ouvidoria;

IV – um representante da Secretaria-Geral;

V – um representante da Secretaria de Segurança Institucional;

VI – um Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa.

Parágrafo único. Os integrantes da comissão serão designados pela Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 3º Os Coordenadores Administrativos, os Secretários e os Coordenadores dos Núcleos e Grupos de Atuação indicarão à comissão os servidores responsáveis pelo atendimento ao público em suas respectivas unidades.

Parágrafo único. A coordenação do atendimento ao público nas Coordenadorias Administrativas, Secretarias, Núcleos e Grupos de Atuação será realizada pelo Chefe de Gabinete designado para integrar a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.032490/2020-77.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 23/03/2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Torna sem efeito a portaria nº 174, de 6 de março de 2020, que autorizou o afastamento do Promotor de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA** para participar do XX Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, e

CONSIDERANDO o teor do *tabularium* nº 08191.032401/2020-92,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 174, de 6 de março de 2020, que autorizou o afastamento do Promotor de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA** para participar do XX Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, nos dias 14 a 17 de abril de 2020, em Vitória/ES.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.032434/2020-32.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 20/03/2020.

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 211, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Designa servidores para compor comissão extraordinária para supervisionar o atendimento ao público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, classificou como pandemia o Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria PGJ nº 209, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor comissão extraordinária para supervisionar o atendimento ao público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19):

I – Wanessa Salazar Montoril de Campos, representante do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.032491/2020-11.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 23/03/2020.

II – Elisa Ramalho Salim, representante da Assessoria Especial de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça;

III – Getúlio Fernandes Pereira Junior, representante da Ouvidoria;

IV – Michelle Sidrim Marrara de Arrochela Lobo, representante da Secretaria-Geral;

V – Carlos Eduardo Melo de Souza, representante da Secretaria de Segurança Institucional;

VI – Luanda Flávia de Abreu Fernandes de Carvalho, Chefe de Gabinete da Coordenadoria Administrativa de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.032491/2020-11.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 23/03/2020.

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 212, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Institui Força-Tarefa para coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no acompanhamento das ações de combate e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) no Distrito Federal.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que as ações a serem realizadas no combate e na prevenção ao Coronavírus (COVID-19) estão relacionadas às atribuições de diversos ofícios do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o princípio da unidade e a necessidade de fortalecer a integração entre Procuradorias e Promotorias de Justiça, além de Núcleos e Grupos de Atuação, com o objetivo de fomentar atuação concertada na defesa de direitos coletivos e no controle de políticas públicas,

RESOLVE:

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.033094/2020-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 24/03/2020.

Art. 1º Instituir a Força-Tarefa para coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no acompanhamento das ações de combate e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) no Distrito Federal.

Art. 2º Integram a Força-Tarefa:

I – o Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes;

II – os Promotores de Justiça Fernanda da Cunha Moraes, Marcelo da Silva Barenco e Clayton da Silva Germano, representando as Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde;

III – a Promotora de Justiça Alessandra Campos Morato, representando a Promotoria de Justiça de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde;

IV – as Promotoras de Justiça Márcia Pereira da Rocha e Cátia Gisele Martins Vergara, representando as Promotorias de Justiça de Defesa da Educação;

V – os Promotores de Justiça Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira e Paulo Roberto Binicheski, representando as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor;

VI – a Promotora de Justiça Luciana Medeiros Costa, representando as Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Distrito Federal;

VII – os Promotores de Justiça Alexandre Salles de Paula e Souza e Lenna Luciana Nunes Daher, representando as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social;

VIII – os Promotores de Justiça Hiza Maria Silva Carpina Lima, Sérgio Eduardo Correia Costa Gomide, Cintia Costa da Silva e Bernardo Barbosa Matos, representando as Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direitos Difusos;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.033094/2020-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 24/03/2020.

IX – a Promotora de Justiça Luisa de Marillac Xavier dos Passos, representando as Promotorias de Justiça Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e Juventude;

X – o Promotor de Justiça Renato Barão Varalda, representando as Promotorias de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas;

XI – o Promotor de Justiça Luís Gustavo Maia Lima, representando as Promotorias de Justiça Infracionais;

XII – a Promotora de Justiça Maercia Correia de Mello, representando a Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa;

XIII – os Promotores de Justiça Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho e Paulo Gomes de Sousa Júnior, representando as Promotorias de Justiça Militar;

XIV – o Promotor de Justiça Rodrigo de Abreu Fudoli, representando as Promotorias de Justiça de Execuções Penais;

XV – os Promotores de Justiça Adjuntos Cláudia Braga Tomelin e Jorge Luís Lopes Manzur, representando o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional;

XVI – as Promotoras de Justiça Mariana Fernandes Távora e Mariana Silva Nunes, representando os Núcleos de Direitos Humanos;

XVII – os Promotores de Justiça Adjuntos Leonardo Borges de Oliveira e Gilberto Teles Coelho, representando o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial;

XVIII – os Procuradores de Justiça Antônio Ezequiel de Araújo Neto, Maria Rosynete de Oliveira Lima e Antônio Marcos Dezan.

§ 1º A Força-Tarefa será coordenada pelo Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes.

§ 2º O Promotor de Justiça Bernardo Barbosa Matos atuará como Secretário-Executivo da Força-Tarefa.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.033094/2020-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 24/03/2020.

Art. 3º O apoio administrativo da Força-Tarefa competirá aos servidores da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadãos.

§ 1º O atendimento ao público externo será realizado pelos servidores da Ouvidoria.

§ 2º O Coordenador da Força-Tarefa poderá requisitar o apoio administrativo ou especializado de servidores de outras unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º A presente portaria poderá ser aditada para a inclusão de outros membros na Força-Tarefa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.033094/2020-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 24/03/2020.

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 213 , DE 23 DE MARÇO DE 2020

Cria a Comissão Gestora do Sistema de Medidas Alternativas, a ser desenvolvido por meio de contrato de fábrica de *software*, e designa membros e servidores para compô-la.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa SG nº 135, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o modelo de desenvolvimento de sistemas de informação por meio de fábrica de *software* no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a ação "A136. Sistema de Medidas Alternativas: Redesenvolver o sistema, adequado ao novo art. 28-A do CPP" da iniciativa "AI02. Soluções de TI para a Área Fim e Administração Superior", da Perspectiva "AI – Atuação Institucional" do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o ano;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), por ocasião de sua 42ª reunião, realizada por meio virtual em março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Gestora do Sistema de Medidas Alternativas, a ser desenvolvido por meio de contrato de fábrica de *software*.

Art. 2º Designar os seguintes membros e servidores para compor a comissão:

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.033294/2020-10.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 25/03/2020.

I - André Vinícius Espírito Santo de Almeida, matrícula 394, procurador de justiça;

II - Anna Bárbara Fernandes de Paula, matrícula 10043, promotora de justiça;

III - Carla Marina Mendes, matrícula 976, técnico do MPU/Administração;

IV - Carmen Lucia Pontes Azeredo, matrícula 3096, técnico do MPU/Administração;

V - Celso Holanda Gomes, matrícula 1145, técnico do MPU/Administração;

VI - Cláudia de Fátima dos Reis, matrícula 1160, técnico do Mpu/Administração;

VII - Herica Maria de Oliveira Feliciano, matrícula 2302, analista do MPU/Direito;

VIII - Hiza Maria Silva Carpina Lima, matrícula 631, promotora de justiça;

IX - Ivana Barreto Vieira, matrícula 4084, técnico do MPU/Administração;

X - Jackeline da Silva Carvalho, matrícula 3404, técnico do MPU/Administração;

XI - Juliano Silva Cangussu, matrícula 3764, analista do MPU/Direito;

XII - Leandro Genésio Neves Ribas, matrícula 4596, técnico do MPU/Administração;

XIII - Leonardo Otreira, matrícula 10143, promotor de justiça adjunto;

XIV - Rozimeire Xavier Batista, matrícula 1126, técnico do MPU/Administração;

XV - Thaíse Oliveira Dezen, matrícula 10113, promotora de justiça adjunta.

Art. 3º O Comitê será presidido pelo procurador de justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.033294/2020-10.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 25/03/2020.

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 214, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 212, de 23 de março de 2020, que institui Força-Tarefa para coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no acompanhamento das ações de combate e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) no Distrito Federal.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 212, de 23 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"**Art. 2º .....
>
> XIX – os Promotores de Justiça Dicken William Lemes Silva e Cleonice Maria Resende Varalda, representando as Promotorias de Justiça da Fazenda Pública;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.033503/2020-25.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 25/03/2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.033276/2020-38,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL BALBINO DE ALMEIDA**, matr. 4907-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-02 (50002109).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda. EPP com o valor unitário de R$19,40.

Rossana Peres Torres
Pregoeira MPDFT

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 11, do PGEA nº 08191.014163/2020-33,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a licença para capacitação, concedida por meio da Portaria nº 48/2020 – SECOR/API, à servidora **MARIANA QUEIROZ BORGES DE ANDRADE**, Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula 4594, no período de 13/04/2020 a 29/04/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.719, 27 de março de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.033135/2020-15.
Assinado por CLAUDIA MARIA RAMOS - SECOR/API em 24/03/2020.

Sumário

Capa..... p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça..... p. 2
Portaria 0209/2020..... p. 2
Portaria 0210/2020..... p. 4
Portaria 0211/2020..... p. 5
Portaria 0212/2020..... p. 7
Portaria 0213/2020..... p. 11
Portaria 0214/2020..... p. 13
Secretaria-Geral..... p. 14
Portaria 343/2020..... p. 14
Resultado de Julgamento de Licitação 102020..... p. 15
Secretaria de Educação Corporativa..... p. 16
Portaria 084..... p. 16
Sumário..... p. 17